



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - *Campus* Santana do Ipanema
NEABI-Santana do Ipanema

EDITAL Nº 10/2026 DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – *CAMPUS*
SANTANA DO IPANEMA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA MONITORIA DO NÚCLEO DE ESTUDOS Afro-
brasileirosS E INDÍGENAS DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA– NEABI-
SANTANA DO IPANEMA**

O Instituto Federal de Alagoas – *Campus* Santana do Ipanema, torna pública a seleção de estudante para a Monitoria do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI - Santana do Ipanema). As inscrições ocorrerão no período de **04/08 a 07/08**. O NEABI configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução 29 de dezembro de 2018.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas **2 (duas) vagas com bolsa**, cujos horários estabelecidos serão no contraturno.

1.2. CADASTRO DE RESERVA

- 1.2.1. Os demais candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva para assumir a monitoria no caso da descontinuação do contrato, ou do surgimento de nova vaga, conforme disponibilidade orçamentária.
- 1.2.2. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação geral no caso da descontinuidade da bolsa.
- 1.2.3. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação por disponibilidade de turno no caso de surgimento de nova vaga.



2. DO VALOR E DA VIGÊNCIA

- 2.1. O valor da bolsa será de **R\$ 450,00 (quatrocentos reais) mensais**, e o pagamento dar-se-á via mix CPF em nome do próprio estudante.
- 2.2. A bolsa terá vigência de **agosto de 2026 a dezembro de 2026**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio de documentos via *Google Forms* no link: <https://acesse.one/kdeq542>, no período de 04 de agosto a 07 de agosto, considerando o horário local.
- 3.2. No ato da inscrição, a/o estudante deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados e anexados ao formulário:
 - 3.2.1. Atestado de matrícula emitido pelo SUAP/SIGAA;
 - 3.2.2. Cópia do RG e CPF do estudante. Caso o documento de identificação possua ambos os números (RG e CPF), poderá ser enviado apenas um.
 - 3.2.3. A não observância nos itens anteriores acarretará no indeferimento das inscrições.

4. PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados, subsequente e de graduação do IFAL – *Campus* Santana do Ipanema;
- 4.2. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFAL – *Campus* Santana do Ipanema;
- 4.3. Não se encontrar em Progressão Parcial no ano corrente;
- 4.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;
- 4.5. Não ser beneficiada/o por bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto bolsas oferecidas pela assistência estudantil;
- 4.6. Encaminhar toda a documentação necessária para a inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Entrevista

- 5.1.1. As entrevistas ocorrerão no dia **09 e 10/08/2026**.
- 5.1.2. O tema da entrevista será **O papel do NEABI na promoção de uma educação antirracista e no reconhecimento das histórias e culturas afro-brasileiras e indígenas**.
- 5.1.3. Cada candidata/o será entrevistada/o individualmente por membros da banca do processo seletivo, na sala do NEABI, em horários pré-agendados.
- 5.1.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo atribuído nota de 0 a 10.
- 5.1.5. No que diz respeito à “identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, será feito por meio da autoidentificação (candidato) e heteroidentificação (banca), podendo ser solicitados documentos comprobatórios no caso de autodeclaração como indígena ou



- 5.1.6. A entrevista terá duração de até 20 minutos, cujo objetivo é analisar a afinidade da/o candidata/o com a temática do NEABI, dando preferência a candidatas/os de origem Indígena, Afro-brasileira e/ou oriundos/as de comunidades remanescentes Indígena e Quilombola.
- 5.1.7. Sendo esta preferência materializada na pontuação referente a “Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, na qual será exclusivamente atribuída as/os candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:

Tabela de Pontuação	
1. Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola	2,5
2. Conhecimento sobre o NEABI e suas funções	2,5
3. Afinidade com a temática do NEABI	2,5
4. Comunicabilidade	2,5
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

6. RESULTADO FINAL

1. O Resultado final corresponderá à nota obtida na entrevista, de acordo com o barram proposto no item 5.1.7.
2. Para casos de desempate serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:
 - maior nota em **conhecimento sobre o Neabi e suas funções**
 - maior nota em **afinidade com a temática do Neabi**
 - **Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola**

7. ATRIBUIÇÕES DA/O MONITORA/O

- I.- Cumprir os horários e carga-horária mínima de 10 horas semanais estabelecidas para as atividades;
- II.- Participar das reuniões do NEABI quando convocada/o;
- III.- Envolver-se no planejamento anual e na execução das atividades do Núcleo;
- IV.- Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas étnico-raciais desenvolvidas pelo NEABI;
- V.- Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;
- VI.- Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;
- VII.- Atuar em articulação com demais estudantes interessadas/os em participar das atividades do Núcleo;
- VIII.- Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do *Campus*;
- IX.- Monitorar as redes sociais do Núcleo com a supervisão da servidora/o orientadora/o; X -



Possuir postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, considerando o respeito aos Direitos Humanos;

- XI.- Preencher a Ficha de Registro de Frequência e encaminhá-la, mensalmente, à/ao servidora/o orientadora/o do Programa de Monitoria;
- XII.- Participar das atividades de formação vinculadas ao Programa de Monitoria;
- XIII.- Elaborar, junto ao/à servidor/a orientador/a e a equipe do NEABI, o Plano de Atividades da Monitoria;
- XIV.- Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

8. O/A MONITOR/A SERÁ DESLIGADO/A DE SUAS FUNÇÕES:

- I.- Caso não cumpra com as atribuições especificadas anteriormente;
- II.- Se não cumprir com 75% da carga horária mensal na monitoria e no cômputo geral dos componentes curriculares, sem justificativa;
- III.- Caso ausentar-se, sem justificativa, de três reuniões consecutivas do Núcleo;
- IV.- Se não cumprir quaisquer condições estabelecidas no Regulamento do Programa e no Edital de Seleção;
- V.- Trancar, cancelar, desistir ou abandonar o curso;
- VI.- Caso solicite o desligamento;
- VII.- Caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades de Monitoria;
- VIII.- Por solicitação da Coordenação do NEABI e/ou servidora/o orientadora/o, desde que justificado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no quadro geral de avisos, nas mídias oficiais do *Campus* Santana do Ipanema, nas redes sociais do NEABI-Santana do Ipanema e no site do IFAL.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do NEABI-Campus Santana: neabi.santana@ifal.edu.br.

11. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	04/08/2026
Período de inscrição	04/08 a 07/08/2026



Realização das Entrevistas	09 e 10/08/2026
Divulgação do resultado das entrevistas	11/08/2026
Recursos quanto ao resultado das entrevistas	12/08/2026
Divulgação e homologação do Resultado Final	13/08/2026
Apresentação ao Núcleo	14/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O/a candidato/a aprovado/a deverá:

11.1.1. Apresentar uma cópia do cartão ou documento digital com os dados da conta corrente;

11.1.2. Se o candidato for menor de idade, TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL devidamente assinado;

11.1.3. Assinar o termo de início da monitoria;

11.1.4. Assinar o termo de compromisso de bolsista.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI através do e-mail: neabi.santana@ifal.edu.br.

Santana do Ipanema, 04 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO DOS SANTOS ALVES
Data: 04/08/2026 08:54:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSINATURA VIA GOV.BR

Prof. Diego dos Santos Alves
Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas NEABI –
Campus Santana do Ipanema

ASSINATURA VIA GOV.BR

Prof. Dr. José Thales Pantaleão Ferreira
Diretor Geral - Campus Santana do Ipanema